



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

## PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPENSA A CONTRATAÇÃO POR  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EM  
CONCURSO PÚBLICO VIGENTE,  
PREVISTO NA LEI Nº 3.086, DE 05/12/2019,  
PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E  
EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE QUATRO  
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Dispensa a contratação por ordem de classificação em concurso público vigente, previsto na Lei nº 3.086, de 05 de dezembro de 2019, para a contratação emergencial, em caráter temporário e excepcional, de quatro (04) Técnicos de Enfermagem para atuação junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei nº 3.086, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020.

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 002, de 03 de janeiro de 2020 que **“DISPENSA A CONTRATAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO VIGENTE, PREVISTO NA LEI Nº 3.086, DE 05/12/2019, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE QUATRO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ PROVIDÊNCIAS”**.

Tendo em vista a urgência na contratação, já tendo sido contatado os interessados por intermédio da ordem de classificação no concurso público vigente, sem obter êxito na contratação, conforme ofício nº 131/2019, do Setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, cópia anexa, se está solicitando a devida autorização legislativa, através do presente Projeto de Lei, para o fim de ser dispensada a ordem de classificação no concurso para a contratação dos servidores em questão, de forma a evitar que o Município fique sem tais profissionais, o que certamente acarretará em prejuízos para a comunidade como um todo.

Solicitamos, por fim, a compreensão dos integrantes deste Poder quanto a brevidade na tramitação do projeto, desde logo requerendo que sua tramitação se dê em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos a disposição a Secretaria da Saúde à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, ratificando, por fim, a importância da aprovação do projeto por Vossas Excelências.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**

**Prefeita.**